

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DOC 01 - SEI N.º 6021.2022/0048196-7

DESPACHO

A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO, constituída pela Portaria n.º 60/2019-PGM/G, no uso das atribuições previstas no artigo 6.º da Lei Municipal n.º 16.953/2018, INDEFERE o requerimento feito por EDEN LOPES BERNARD, uma vez que não foi realizado nos termos da Lei Municipal 16.953/2018, tampouco do Decreto Municipal n.º 58.767/2019, que regulamentam o disposto no artigo 105 do ADCT da Constituição Federal.

De fato, para a compensação de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa (até 25/03/2015), os pedidos devem ser realizados via sistema eletrônico (https://peq.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/frmOrientacoesPEC.aspx) e dentro do prazo estipulado em Portaria do Procurador Geral do Município, conforme prevê o artigo 30 do Decreto Municipal n.º 58.767/2019.

Logo, como não há Portaria de compensação de precatórios com dívida ativa em vigor atualmente e, além disso, o requerimento sob enfoque se perfee de maneira física, o pleito se apresenta em desconformidade com a legislação de regência.

Saliente-se, ainda, que o débito proposto pelo interessado não resta caracterizado, quanto à natureza e condição, suscetível à almejada compensação, ou seja, não se tratando de "débito de natureza tributária ou não tributária, inscrito em dívida ativa até 25 de março de 2015", não tendo o requerente, portanto, se desincumbido regularmente da comprovação dos requisitos exigidos pela legislação correlata, inclusive a teor das exigências estabelecidas pelos artigos 2.º, inciso I, e 7.º, § 2.º, da Lei n.º 16.953/2018, e o artigo 11, inciso IX, do Decreto n.º 58.767/2019. (Reginaldo Luiz da Silva – OAB/SP n.º 248.785).

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6110.2019/0015390-9

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 183,60 aplicada no Processo nº 6110.2019/0015390-9, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 3.457/2019 e à Ordem de Fornecimento nº 20880/19-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2019/0015390-9 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A Não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6110.2021/0016621-4

NOTIFICAÇÃO

À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SEI (056517364) que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 49.324.221/0001-04, pelo não a contento dos serviços prestados no período mês de outubro/2021, pactuados através do Termo de Contrato nº023/2020 (SEI 028164969), multa correspondente R\$ 560,42 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) conforme item 8.3.5 - Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 023/2020, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Il. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6110.2019/0015390-9

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 183,60 aplicada no Processo nº 6110.2019/0015390-9, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 3.457/2019 e à Ordem de Fornecimento nº 20880/19-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2019/0015390-9 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A Não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6110.2020/0010077-7

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 72,00 aplicada no Processo nº 6110.2020/0010077-7, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 1.434/2020 e à Ordem de Fornecimento nº 20404/20-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2020/0010077-7 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6110.2020/0005652-2

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 135,73 aplicada no Processo nº 6110.2020/0005652-2, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 991/2020 e à Ordem de Fornecimento nº 20176/20-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2020/0005652-2 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6110.2020/0003173-2

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 67,20 aplicada no Processo nº 6110.2020/0003173-2, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 3.579/2019 e à Ordem de Fornecimento nº 20895/19-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2020/0003173-2 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6110.2020/0001079-4

NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADA a empresa M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.461.796/0001-94, de que se encontra sujeita à inscrição no Cadastro Informativo Municipal - CADIN em virtude de não ter efetuado o pagamento da multa de R\$ 99,75 aplicada no Processo nº 6110.2020/0001079-4, pelo inadimplemento referente à Nota de Empenho nº 4.114/2019 e à Ordem de Fornecimento nº 20950/19-1.

Assim, fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a citada regularização, devendo ser solicitada a guia para pagamento do débito por intermédio dos e-mails glalmeida@prefeitura.sp.gov.br e cesantoro@prefeitura.sp.gov.br, indicando expressamente as seguintes referências: Processo nº 6110.2020/0001079-4 – Pagamento DAMSP – Inscrição CADIN.

A não regularização da pendência poderá implicar no impedimento de celebração, com o Município de São Paulo, de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; concessão de auxílios e subvenções; e concessão de incentivos fiscais e financeiros (Lei Municipal nº 14.094/2005).

PROCESSO: 6018.2021/0051221-0

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2021/SMS-1/ CONTRATOS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID.

Data de Assinatura: 18/01/2022. Contratada: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.192.609/0001-80. Vigência: 18/01/2022 a 18/07/2023 (18 meses).

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do equipamento de saúde UBS ATUALPA no âmbito do Projeto Avanço Saúde São Paulo. Modalidade de Licitação: Licitação Pública Nacional nº 001/2021. Fundamento Legal: §5º do art. 42, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 7.837.028,04 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil vinte e oito reais e quatro centavos). Número da Nota de Empenho: nº 10.8759/2021 no valor de R\$ 101.605,30. Dotação Orçamentária: nº 84.11.10.301.3003.9.20.4.4.90.51.00.00; nº 84.11.10.302.3003.9.204.4.90.51.00.00; nº 84.11.10.301.3003.9.204.4.90.51.00.01 e nº 84.11.10.302.3003.9.204.4.90.51.00.01.

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica CONVOCADA, a empresa abaixo relacionada a retirar a Nota de Empenho , no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buarque, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

OBS.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará a interessada as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc	Empresa	N.E.
6018.2022/0055795-9	FELIPE DANTAS ROMACHELLI	76.120

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Usando das atribuições que lhe conferem a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de Agosto de 2017, para o seguinte estabelecimento:

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro: 011/2022 CRS-SE

Essa autorização é válida por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: TARGET CLINICA MEDICA LTDA ME
CNPJ: 26.555.494/0001-64
CMVS: 355030801-863-038914-1-0

Endereço: RUA JUVENTUS N° 601
Bairro: PARQUE DA MOOCA

Responsável Técnico: ELAINE KEMEN MARETTI– CRM: 112172

Responsável Técnico Substituto: KELI CRISTINA FERNANDES DE MELO – COREN: 560.575

Número do protocolo: 6018.2022/0039445-6

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA MARIANA/JABAQUARA

Da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa 6018.2019/0024462-9/Elismaura Pereira dos Santos/Rua Gararu, 245 - Vila Nova Conceição/ nº64-002.166-2.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS-COORDENADORIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a retirar(em) a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 – 1 andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas. A(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar cópias autenticadas do CNPJ, CADIN, CND-INSS, FGTS, Certidão de Regularidade com os tributos municipais ou declaração.

EMPRESAS	PROCESSO	NOTA DE EMPENHO
INDUSTRIA E COM. COLCHOES ORTHOIDA LTDA - EPP	6018.2022/0049686-0	76.271

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A UVIS Capela do Socorro, da STS Capela do Socorro, da CRS-Sul, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/ Penalidade

6018.2022/0062631-4/Padaria Delícias de Elite Eireli/Rua Doutor Oscar de Andrade Lemos, 469/H/Nº. 029590/ Inutilização de Produto.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo 6018.2022/0062631-4/Padaria Delícias de Elite Eireli/Rua Doutor Oscar de Andrade Lemos, 469/F/Nº. 024025.

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc./Estabelecimento/ Advogado/Endereço/Auto de Infração/Despacho

6018.2022/0006693-9/SFA Pro Genesis Eireli/ Rua Major José Lopes,90/H/Nº.022410/ INDEFIRO a defesa apresentada, já que a mesma não apresentou elementos ou documentos que pudessem afastar as condições de risco à saúde constadas no estabelecimento, quando da inspeção sanitária. Em razão disto, fica mantido integralmente o Auto de Infração.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTANA/TUCURUVI

A Unidade de Vigilância em Saúde Santana/Tucuruvi, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRS-N/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2022/0042981-0 / Bar do Ramiro Ltda / R. Dr. César, 105 / H-033193 / Advertência / 19.07.2022;

6018.2021/0088857-0 / Drograria São Paulo S.A. / Av. Gal. Ataliba Leonel, 2764 / H-027291 / Advertência / 09.08.2022;

6018.2021/0088448-6 / Drograria São Paulo S.A. / Av. Zulkeller, 154 / E-02162 / Advertência / 12.07.2022;

6018.2022/0023752-0 / Companhia Brasileira de Distribuição / R. Cons. Moreira de Barros, 2075 / H-019232 / Advertência / 28.07.22;

6018.2022/0011139-0 / FCG Exames Toxicológicos Ltda / Av. Voluntários da Pátria, 1825 / H-027278 / Advertência / 21.06.22;

6018.2022/0061974-1 / Casa de Repouso Residencial Vovó Ana III Ltda / R. Pelegrino, 128 / H-024029 / Interdição Total de Estabelecimento / 09.08.2022;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2022/0061974-1 / Casa de Repouso Residencial Vovó Ana III Ltda / R. Pelegrino, 128 / H-024029 / 09.08.2022;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2022/0043662-0 / JMC Viana Casa de Repouso / R. Itabira, 142 / F-3460 / 17.08.2022;

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 6018.2022/0061889-3 - processo simproc nº 2014-0.136.154-0

DESPACHO

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1.046/2019, 1.377/2019, 471/2020 e 585/2021-SMS.G,AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 078/2022 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUI-LHERME, objetivando o Acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de maio a 31 agosto de 2022, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, no valor de R\$ R\$ 237.522,56 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), a ser pago em parcela única, onerando da dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.0 , conforme Nota de Reserva com Transferência n.º 52.533/2022 (SEI 069765771).

II –Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 6018.2022/0061728-5 - processo simproc nº 6018.2021/0004503-4

DESPACHO

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 702/2018, 1.377/2019 e 471/2020, 585/2021-SMS.G, referente a celebração do Contrato de Gestão n.º CG R 025/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE

CAMINHO DE DAMASCO, CNPJ n.º 48.211.585/0001-15, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMEMBÉ,AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n.º 022/2022 , referentepara acréscimo de recursos de custeio para o período de 01 de maio a 31 agosto de 2022, referente ao pagamento de reajuste salarial da categoria Agente Comunitário de Saúde - ACS, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022, no montante de R\$ 417.262,80 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) a título de custeio, onerando a dotação 84.1.0.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.0, NR nº 52.508/2022 (SEI link 069760236).

II–Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTA CECÍLIA

EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância em Saúde Santa Cecília, usando das atribuições que lhe conferem a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro: 004/2022.

Essa autorização é válida por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: Clínica Imuniza LTDA

CNPJ: 42.183.047/0001-88

CMVS: 355030801-863-059053-1-1

Endereço: Rua Martinico Prado, nº 26 Bairro: Vila Buarque Responsável Técnico: Elaine De Abreu Viana – COREN SP-2235-05

Número do Protocolo: 6018.2022/0064731-1

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-169